



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## GABINETE DO REITOR

---

## PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2015 Nº 27 Campina Grande – Paraíba

---

**PORTARIA Nº 126, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.020414/15-09, resolve:

Art. 1º Acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 068, de 08 de junho de 2015, e DECIDIR, com base no do Artigo 167, parágrafo 4º , da Lei 8.112/90, pelo arquivamento do processo em referência.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Recurso Humanos da UFCG, que verifique as situações recomendadas pela Comissão Processante relativas à identificação de problemas de saúde da servidora bem como demais requisitos para aposentadoria da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 127, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 063, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusado o servidor Mauro Rocha Guedes objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.020445/15-65, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 128, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 064, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Maia do Socorro Alves Silva Lucio objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012586/14-09, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 129, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 065, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Normana Natália Ribeiro dos Passos objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012595/14-98, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 130, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 066, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusado o servidor José Bernardo Filho objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012581/14-32, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 067, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Fátima Cristina Santos objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012575/14-65, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 132, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 068, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusado a servidora Maria Betânia Bezerra objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012583/14-87, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 133, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 069, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Rosa Maria de Melo Sales Marmhoud Coury objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012608/14-98, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 134, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 070, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maior objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012599/14-87, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

**PORTARIA Nº 135, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 071, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusada a servidora Tarciana Vieira Costa objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012610/14-79, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 136, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPRAD 073, resolve:

Art. 1º - Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos da Comissão Disciplinar responsável para apurar possíveis irregularidades tendo como acusado o servidor Cristiano Trajano de Oliveira objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.012571/14-76, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Cumpra-se. Dê ciência. Publique-se

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 137, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no Ofício Nº. 017/2015, do Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba, resolve:

Art. 1º Alterar a representatividade dos servidores abaixo descritos, na composição da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos, da seguinte forma:

SERVIDOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Carla Mailde Feitosa Santa Cruz	1784149	Sintesp – Titular
Maelson de Lucena Alves	333155	Sintesp – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 138, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Nº. 23096.012580/14-65, resolve:

Art. 1º Acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria Nº. 069, de 11 de junho de 2015, e DECIDIR, com base no do Artigo 167, parágrafo 4º , da Lei 8.112/90, pelo arquivamento do processo em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 139, DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Item 1.1.2 – Recomendação 8239 – OS 201108941, comunicada por meio do ofício Nº. 8335/2015/NAC 2/CGU-Regional/PB/CGU-PR, bem como a solicitação constante às fls. 09 e 10 do Processo Nº. 23096.019893/15-21, resolve:

Art.1º - Designar os servidores, ANA PAULA DE LUCENA LEAO, matrícula SIAPE nº 1893696-1, Técnica em Secretariado, e EVANDO SILVA FERNANDES NEVES, matrícula SIAPE nº 2058510-0, Assistente em Administração e ANDREA CAVALCANTE CASTRO, SIAPE Nº. 2477225-7, Contadora, para, sob a presidência do primeiro, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, apurar as irregularidades denunciadas no Item 1.1.2 – Recomendação 8239 – OS 201108941, comunicada por meio do ofício Nº. 8335/2015/NAC 2/CGU-Regional/PB/CGU-PR, todos integrantes do Processo Nº. 23096.019893/15-21, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria de Nº. 103, de 13 de julho de 2015;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---



Reitor: **José Edilson de Amorim**  
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**  
Chefe de Gabinete: **Paulo de Melo Bastos**  
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.  
Tiragem: 50 exemplares

**Publicado em 07 de agosto de 2015**